



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Ordinária de agosto de 2021

Pareceres relatados

Observação: os pareceres relatados encontram-se em fase de revisão técnica, antes da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da União. Tão logo essa súmula seja publicada, os pareceres estarão disponíveis para consulta no site do CNE.

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201800931	IEPSE – Instituto de Ensino e Pesquisa em Saúde e Educação	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 101, de 24 de fevereiro de 2021, que indeferiu o credenciamento do Instituto de Ensino e Pesquisa em Saúde e Educação (IEPSE), com sede em Brasília, no Distrito Federal, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Maria Helena Guimarães de Castro	7/2021 3/8/2021	Indeferido

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
2.	e-MEC 201906160	Saint Germain Educacional Ltda.	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 206, de 13 de abril de 2021, que indeferiu o pedido de credenciamento do Instituto Saint Germain (ISG), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Aristides Cimadon	8/2021 3/8/2021	Indeferido
3.	23001.000291/2021-64 (Ref. e-MEC 201703314)	Associação de Ensino Alpha Channel	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 106, de 24 de fevereiro de 2021, que indeferiu o credenciamento da Faculdade de Tecnologia Alpha Channel (FATAC), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Wiliam Ferreira da Cunha	9/2021 3/8/2021	Indeferido

CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	23000.040581/2018-55	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	Alteração do prazo previsto no artigo 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).	Luiz Curi	10/2021 5/8/2021	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201901512	Instituto Mauá de Pesquisa e Educação – ME	Credenciamento do Centro Universitário Mauá de Brasília (UNIMAUÁ), por transformação da Faculdade Mauá de Brasília (MAUADF), com sede em Brasília, no Distrito Federal.	José Barroso Filho	388/2021 4/8/2021	Favorável
2.	e-MEC 201902257	Sociedade Educacional Santo Antonio Ltda.	Credenciamento do Centro de Ensino Superior Serra Dourada, a ser instalado no município de Altamira, no estado do Pará.	<u>Devolução de pedido de vista:</u> José Barroso Filho Relator: Robson Maia	389/2021 4/8/2021	Desfavorável
3.	e-MEC 201717486	Fundação Esperança	Credenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), com sede no município de Santarém, no estado do Pará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	<u>Devolução de pedido de vista:</u> José Barroso Filho Relator: Robson Maia	390/2021 4/8/2021	Favorável
4.	e-MEC 201925896	Colégio Mater Dei Ltda.	Credenciamento do Centro Universitário Mater Dei, por transformação da Faculdade Mater Dei (FMD), com sede no município de Pato Branco, no estado do Paraná.	Marília Ancona	391/2021 4/8/2021	Favorável
5.	e-MEC 201101414	Assupero Ensino Superior Ltda.	Recredenciamento da Faculdade do Estado do Maranhão (FACEM), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.	José Barroso Filho	392/2021 4/8/2021	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
6.	e-MEC 20077135	Organização Pernambucana de Educação Ciência e Cultura	Recredenciamento da Faculdade Luso-Brasileira (FALUB), com sede no município de Carpina, no estado de Pernambuco.	José Barroso Filho	393/2021 4/8/2021	Favorável
7.	e-MEC 201808260	Rede Gonzaga de Ensino Superior – REGES	Reexame do Parecer CNE/CES nº 640, de 4 de julho de 2019, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 216, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de maio de 2019, autorizou o funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, da Faculdade Reges de Ribeirão Preto, com sede no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Marco Antonio Marques	394/2021 4/8/2021	Favorável
8.	23000.002647/2021-12	SOEPE – Sociedade de Educação de Petrolina Ltda. – EPP	Descredenciamento voluntário da Faculdade Metropolitana de Petrolina (FAM), com sede no município de Petrolina, no estado de Pernambuco.	Aristides Cimadon	395/2021 4/8/2021	Favorável
9.	23000.021010/2020-36	Fundação Presidente Antônio Carlos	Descredenciamento voluntário da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Elói Mendes, com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.	José Barroso Filho	396/2021 4/8/2021	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
10.	23000.025274/2020-69	APESU Ensino Superior de Pernambuco Ltda.	Descredenciamento voluntário do Instituto de Ensino Superior de Piedade (IESP), com sede no município de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco.	José Barroso Filho	397/2021 4/8/2021	Favorável
11.	23000.029621/2020-22	Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.	Descredenciamento voluntário da Faculdade UNA de Nova Serrana – UNA, com sede no município de Nova Serrana, no estado de Minas Gerais.	José Barroso Filho	398/2021 4/8/2021	Favorável
12.	23000.008265/2021-94	Instituto Educacional Santo Agostinho S.A.	Descredenciamento voluntário do Instituto Santo Agostinho de Ensino Superior (ISA), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.	Luiz Curi	399/2021 4/8/2021	Favorável
13.	23000.008263/2021-03	Instituto Educacional Santo Agostinho S.A.	Descredenciamento voluntário do Instituto de Educação Superior Santo Agostinho (IESA), com sede no município de Itabuna, no estado da Bahia.	Maurício Romão	400/2021 4/8/2021	Favorável
14.	23000.002126/2021-57	Sociedade Educacional de Ciências e Tecnologia (SC-ME)	Descredenciamento voluntário da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Paraná (FACE), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.	Sergio Bruni	401/2021 4/8/2021	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
15.	23001.000865/2020-13	Sociedade Educacional de Rondônia S/S Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 304, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de outubro de 2020, indeferiu o pedido de aumento de vagas para o curso superior de Medicina, ofertado pela Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (FAEV), com sede no município de Vilhena, no estado de Rondônia.	<u>Devolução de pedido de vista:</u> José Barroso Filho Relator: Sergio Bruni	402/2021 4/8/2021	Deferido
16.	00732.001866/2021-14	Cristiane Leonel Moreira Silva e Eleonora de Paola Feriani	Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Convalidação de estudos de Mestrado, realizados por Cristiane Leonel Moreira Silva e Eleonora de Paola Feriani, no curso de Direito Processual Civil, ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC – Campinas).	Joaquim Neto	403/2021 4/8/2021	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
17.	e-MEC 201808117	Uniserra – Unidade de Ensino Superior de Tangara da Serra Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 380, de 5 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de novembro de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra (FAEST), com sede no município de Tangará da Serra, no estado de Mato Grosso, contudo, determinou a redução de 80 (oitenta) para 40 (quarenta) vagas totais anuais.	Marco Antonio Marques	404/2021 4/8/2021	Deferido
18.	23000.026011/2020-77	Assupero Ensino Superior Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 172, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de dezembro de 2020, determinou, dentre outras medidas, a limitação do ingresso de novos alunos, nos cursos superiores de Administração, Ciências Contábeis e Direito, da Faculdade do Estado do Maranhão (FACEM), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.	Marco Antonio Marques	405/2021 4/8/2021	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
19.	23000.026371/2019-35	Fundação Educacional do Bico do Papagaio	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 311, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 31 de março de 2021, aplicou medidas cautelares em face da Faculdade Aberta do Tocantins (FAT), com sede no município de Araguatins, no estado do Tocantins.	Marco Antonio Marques	406/2021 4/8/2021	Indeferido
20.	e-MEC 201819921	Brasil Educação S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 537, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de junho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia de Produção, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Una de Pouso Alegre (Una Pouso Alegre), com sede no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais.	Maurício Romão	407/2021 4/8/2021	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
21.	23709.000223/2019-13	Assupero Ensino Superior Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 435, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de maio de 2021, aplicou medidas cautelares de extinção temporária do polo EaD, com sede no município de Resplendor, no estado de Minas Gerais, dentre outras, em face da Universidade Paulista (UNIP), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Maurício Romão	408/2021 4/8/2021	Indeferido
22.	23000.027390/2020-12	Bbello Educação Ltda. –ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 12, de 4 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de fevereiro de 2021, determinou a aplicação de penalidades em face da Faculdade Praia Grande (FPG), com sede no município de Praia Grande, no estado de São Paulo.	Robson Maia	409/2021 4/8/2021	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
23.	e-MEC 201703389	INESP – Instituto Nacional de Ensino, Sociedade e Pesquisa	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 690, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de julho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Hotelaria, tecnológico, pleiteado pela Faculdade Novo Horizonte de Ipojuca (FNH), com sede no município de Ipojuca, no estado de Pernambuco.	Sergio Bruni	410/2021 4/8/2021	Deferido
24.	e-MEC 201819602	Centro Educacional e Desportivo Elo Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 537, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de junho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Elo (FAELO), com sede no município do Recife, no estado de Pernambuco.	Sergio Bruni	411/2021 4/8/2021	Deferido
25.	23001.000395/2021-79	Presline Blum da Silva	Recurso contra a decisão da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade do Vale do Itajaí, que indeferiram o pedido de reconhecimento de diploma de Mestrado em Ciências Empresariais, obtido por Presline Blum da Silva, na Universidade Fernando Pessoa, na cidade do Porto, em Portugal.	Sergio Bruni	412/2021 5/8/2021	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
26.	e-MEC 201809402	Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 40, de 29 de janeiro de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 491, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de outubro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, bacharelado, pleiteado pela Escola Superior Madre Celeste, com sede no município de Ananindeua, no estado do Pará.	Marília Ancona	413/2021 5/8/2021	Favorável
27.	23001.000378/2021-31	Marília Gomes de Lira	Convalidação de estudos realizados no curso superior de História, ministrado pela Faculdade JK, com sede em Brasília, no Distrito Federal.	José Barroso Filho	414/2021 5/8/2021	Favorável
28.	23001.000420/2021-14	Patrícia Tayara Ferreira da Silva	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Medicina Veterinária, ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde (FAS), com sede no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia.	José Barroso Filho	415/2021 5/8/2021	Favorável
29.	23001.000304/2021-03	Viviana Oliveira Souza	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, ministrado pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	José Barroso Filho	416/2021 5/8/2021	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
30.	23001.000162/2021-76	Bruno Ianov	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, com sede no município de São Paulo, no estado São Paulo.	José Barroso Filho	417/2021 5/8/2021	Favorável
31.	23001.000398/2021-11	Douglas Antunes	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico, concluído na Universidade Cruzeiro do Sul, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Marília Ancona	418/2021 5/8/2021	Favorável
32.	23001.000352/2021-93	Mauriceia Moraes da Silva	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, concluído na Universidade Anhanguera de São Paulo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Robson Maia	419/2021 5/8/2021	Favorável

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	23001.001050/2019-18	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica	Normas específicas sobre computação (de acordo com a BNCC).	Ivan Cláudio Pereira Siqueira	5/8/2021	RETIRADO DE PAUTA

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	00732.002518/2020-75	Einstein Instituição de Ensino Ltda. – EPP	Reexame parcial do Parecer CNE/CES nº 444, de 10 de julho de 2020, que tratou do credenciamento da Faculdade Sapiens, com sede no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Alysson Massote	5/8/2021	RETIRADO DE PAUTA
2.	e-MEC 201809986	Instituto Teológico Padre Giuliano – ITEPAGI	Reexame do Parecer CNE/CES nº 349, de 17 de junho de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 464, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 21 de outubro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Plus, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.	Alysson Massote	5/8/2021	RETIRADO DE PAUTA
3.	e-MEC 201601610	Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 790, de 3 de setembro de 2019, que tratou do credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Aristides Cimadon	5/8/2021	RETIRADO DE PAUTA
4.	e-MEC 201907610	Giancarlo Perazzo Zena – EPP	Credenciamento da Faculdade Euclides Miragaia, com sede no município de Jacareí, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Luiz Curi	4/8/2021	RETIRADO DE PAUTA

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
5.	e-MEC 201711457	Sociedade Universitária do Piauí & Cia S/S – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 32, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de fevereiro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade UNIRB – Parnaíba, com sede no município de Parnaíba, no estado do Piauí.	Luiz Curi	5/8/2021	RETIRADO DE PAUTA
6.	23000.013470/2018-76	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior/Ministério da Educação	Reexame do Parecer CNE/CES nº 228, de 14 de março de 2019, que tratou da consulta à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) acerca da operacionalização do art. 2º, incisos IV e V da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.	Joaquim José Soares Neto, (Presidente), Marco Antonio Marques da Silva (Relator), Luiz Roberto Liza Curi e Robson Maia Lins (membros).	4/8/2021	RETIRADO DE PAUTA

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
7.	23123.000606/2019-72	Universidade Brasil	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 461, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 16 de outubro de 2019, instaurou procedimento sancionador e aplicou medidas cautelares em face da Universidade Brasil, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Maurício Romão	4/8/2021	RETIRADO DE PAUTA